



LEI Nº. 1236/2018, 14 DE AGOSTO DE 2018.

**"PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. – Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE ao
senhor **JOÃO SALMITO FILHO.****

**Art. 2º. – A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei
justifica-se pelos relevantes serviços que prestou o homenageado à comunidade ubajarense
nas áreas de saúde e turismo.**

**Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 14 de Agosto de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL